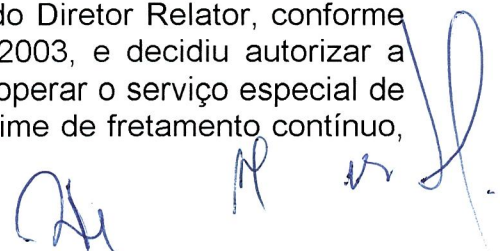


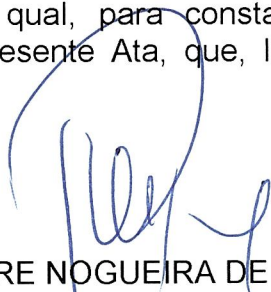
Ata da 74ª Reunião da Diretoria

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e três, às quinze horas, em sua Sede, no SCS Quadra 4, Bloco "A" - Edifício Vera Cruz, 6º andar - Brasília-DF, realizou-se a septuagésima quarta reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Luiz Afonso dos Santos Senna, Noboru Ofugi, o Procurador-Geral, Manoel Lucívio de Loiola, e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Ausente justificadamente, a Diretora Anália Francisca Ferreira Martins. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões: **1. Diretor-Geral José Alexandre Nogueira de Resende. 1.1. – Descentralização de Procedimentos Administrativos; 1.2. – Criação de Processo Administrativo Simplificado – PAS:** a Diretoria debateu a matéria e aprovou o reencaminhamento das proposições apresentadas à Procuradoria-Geral para ajustes no texto; **1.3. – Regulamentação dos artigos 78-A e 78-F da Lei nº 10.233/2001, de 05 junho de 2001:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório DG-008/2003, de 27 de maio de 2003, e resolveu regulamentar a aplicação de multas no âmbito do transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros, nos termos da Resolução nº 233/2003, desta data. **2. Diretor Luiz Afonso Santos Senna. 2.1. – Processo nº 50500.001558/2003-09 – Acordo de Cooperação Técnica entre a ANTT e o CADE:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-054/2003, de 24 de junho de 2003, e aprovou a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, visando estabelecer mecanismos de cooperação institucional, nos termos da Deliberação nº 165/2003, desta data; **2.2. – Acordo de Cooperação entre Usuários da Rodovia Presidente Dutra (Setor de Transporte de Carga) e a NOVADUTRA:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DLS-055/2003, de 25 de junho de 2003, e decidiu homologar o Acordo de Cooperação em referência, nos termos da Deliberação nº 170/2003, expedida nesta data; **2.3. – Aprovação da Súmula do Relatório da Consulta Pública nº 001/2003:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório apresentado à Diretoria e aprovou a Súmula do Relatório da Consulta Pública nº 001/2003, referente à regulamentação de obras e serviços pelas Concessionárias nas rodovias federais reguladas pela ANTT, fazendo-se o registro nesta Ata da decisão tomada. **3. Diretor Noboru Ofugi. 3.1. – Autorização para Fretamento Contínuo – HENRIQUE E FERNANDES LTDA. – Processo nº 50500.106012/2003-01:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-125/2003, de 24 de junho de 2003, e decidiu autorizar a empresa HENRIQUE E FERNANDES LTDA. a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, entre as localidades de Botaguassu (MS) e Presidente Prudente (SP), para estudantes da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, até 30 de junho de 2004, nos termos da Resolução nº 229/2003, expedida nesta data; **3.2. – Autorização para Fretamento Contínuo – SANGO TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA., – Processo nº 50500.105828/2003-27:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-126/2003, de 24 de junho de 2003, e decidiu autorizar a empresa SANGO TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA., a operar o serviço especial de transporte rodoviário interestadual de passageiros, sob regime de fretamento contínuo,



entre as localidades de Paulina (SP) e Ouro Fino (MG), para estudantes da Universidade Sul Mineira de Educação e Cultura S/C Ltda., até 15 de dezembro de 2003, nos termos da Resolução nº 230/2003, expedida nesta data; **3.3. – Anulação de Processo Administrativo – Empresa BRAGATUR – BRAGA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Processo nº 50500.001942/2003-01:** por proposta do Diretor Relator, aprovada pelos demais, a matéria foi retirada de pauta; **3.4. – Emissão de Certificado de Registro Para Fretamento - CRF - Forma Autorização – CAPELLARI VIAGENS E TURISMO LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-128/2003, de 24 de junho de 2003, e resolveu autorizar a empresa nomeada e as demais relacionadas em anexo ao relatório referido a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, pela prazo de 02 (dois) anos, expedindo-se a Resolução nº 231/2003, desta data; **3.5. – Emissão de Documento de Idoneidade (Licença Originária) – LEDESUL TRANSPORTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-129/2003, de 24 de junho de 2003, e autorizou a empresa nomeada e as demais relacionadas junto ao relatório referido a prestarem serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, nos termos da Resolução nº 232/2003, desta data; **3.6. – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2002 firmado com o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-130/2003, de 24 de junho de 2003, e aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2002, entre a ANTT e o CIEE, com a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, a partir de 25/06/2003, por mais 60 (sessenta) dias ou até a conclusão dos procedimentos para a formalização de novo convênio, o que ocorrer primeiro, nos termos da Deliberação nº 166/2003, desta data; **3.7. – Instauração de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, definido pelo Plano Geral de Outorgas – PGO, para atender à Unidade Regional da ANTT em São Paulo - Processo nº 50500.105035/2003-44:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme relatório à Diretoria DNO-131/2003, de 24 de junho de 2003 e aprovou a instauração de licitação na modalidade de Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação do serviço mencionado, nos termos da Deliberação nº 167/2003, desta data; **3.8. – Contratação de empresa especializada para fornecimento de Central de PABX para atender à Unidade Regional da ANTT em São Paulo - Processo nº 50500.105261/2003-61:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme relatório à Diretoria DNO-132/2003, de 24 de junho de 2003 e aprovou a instauração de licitação na modalidade de Pregão, para aquisição de uma central PABX para atender à Unidade Regional da ANTT em São Paulo, nos termos da Deliberação nº 163/2003, desta data; **3.10. – Audiência Pública nº 003/2003 – Substituição de Secretária:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme relatório à Diretoria DNO-134/2003, de 24 de junho de 2003 e aprovou a designação de Augusto Sussumu Katagiri para secretariar a Audiência Pública nº 003/2003, em substituição a Sheyla Maria Bravo Drolhe da Costa; **3.11. – Processo nº 50500.108442/2003-95 - Prorrogação de contrato de servidores temporários:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme relatório à Diretoria DNO-137/2003, de 24 de junho de 2003, e aprovou a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, dos contratos de prestação de serviços técnicos firmados com os profissionais relacionados no Anexo I da proposição referida, mantida a atual remuneração, nos termos da Deliberação nº 171/2003, desta data; **3.12. – Transporte turístico ferroviário nos trechos Bento Gonçalves a Carlos Barbosa e Bento**

Gonçalves a Jaboticaba (RS): a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme relatório à Diretoria DNO-138/2003, de 25 de junho de 2003, e resolveu prorrogar, em caráter precário, pelo prazo de 90 (noventa) dias a autorização concedida à América Latina Logística do Brasil S.A. – ALL para operar o transporte turístico ferroviário nos trechos retrocitados, nos termos da Resolução nº 234/2003, expedida nesta data. **4. Assuntos Gerais.** O Diretor-Geral deu conhecimento à Diretoria do recurso apresentado pela MRS Logística S.A., contra a notificação de 17/06/2003 da SUCAR (Ofício nº 145/03 – GEFIC/SUCAR/ANTT. A Diretoria recebeu o recurso e designou o Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna como Relator da matéria. Em seqüência, o Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna reportou-se às notificações judiciais e extrajudiciais promovidas pelas concessionárias das rodovias federais objeto de convênios de delegação firmados entre a União e o Estado do Paraná, e por este último concedidas a terceiros. Depois de tecer considerações sobre o assunto o Diretor Luiz Afonso dos Santos Senna propôs, com a aprovação da Diretoria, o encaminhamento de ofício ao Ministro dos Transportes. A Diretoria aprovou os pedidos de autorização de viagem dos servidores Cloves Matias de Sousa, Silvanira Ferreira Gomes, Augusto Leonardo Schein, para fiscalização especial da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS, sem despesas de passagens, de João Batista dos Santos, para acompanhar a equipe da SUPAS, do servidor Orlando Alves Miranda, para atuar como pregoeiro em Pregão com data marcada para realizar-se em Belo Horizonte e do Assessor Marcellus Santos Costa, sem despesa de passagem, convidado a participar de reunião em São Paulo. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



NOBORU OEUGI
Diretor



LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário